



COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI - 2ª VARA CÍVEL

Processo nº 0625.09.098808-4

Vistos etc.

O requerido pleiteou apenas a prova oral.

Designo audiência de instrução e julgamento para o **dia 27 de junho de 2017, às 15h00min.**

Fixo o prazo comum de cinco dias úteis para apresentação de rol de testemunhas (que deverá conter, sempre que possível: nome, profissão, estado civil, idade, número de CPF, número de identidade e endereço completo da residência e do local de trabalho), sob a pena de preclusão.

As testemunhas deverão ser ao máximo de três para cada parte. Somente será admitida a inquirição de testemunhas em quantidade superior na hipótese de justificada imprescindibilidade e se necessária para a prova de fatos distintos.

Cabe aos advogados constituídos pelas partes informar ou intimar cada testemunha por si arrolada (observadas as regras do artigo 455 do Código de Processo Civil).

Intimem-se.

São João del-Rei, 08 de junho de 2017.

PEDRO PARCEKIAN

Juiz de Direito

Recebido em <u>09/06/17</u>
às <u>15:40</u> hs. <i>jos</i>

Josemar Monteiro dos Santos
Oficial Apoio Judicial
Matrícula 1371 022028-4